



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
 Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG
 (37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL "XXX"/2022

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para Transferência Externa e Obtenção de Novo Título para o 1º semestre letivo de 2022.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeado pela Portaria IFMG Campus Avançado Piumhi, nº 051 de 01 de junho de 2020, em substituição ao Diretor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Avançado Piumhi, nomeado pela Portaria nº 2 de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2020, Seção 2, pág. 25, tendo em vista o Termo de Posse do dia 13/02/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20.

1. DO OBJETO:

1.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para o Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, TURNO INTEGRAL, do IFMG – Campus Avançado Piumhi para o 1º (primeiro) semestre letivo de 2022, por meio de Transferência Externa ou Obtenção de Novo Título.

1.2. O Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, TURNO INTEGRAL, do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi é **presencial**, mas devido à pandemia do COVID-19, o ensino poderá ser ofertado de forma remota (Ensino Remoto Emergencial- ERE) ou híbrido, **se houver publicação de legislação** vigente **que autorize** essas possibilidades no **1º semestre de 2022**, de acordo com os acontecimentos provenientes de situações emergenciais.

2. DAS VAGAS:

2.1. Este edital disponibiliza **22 (vinte e duas)** vagas para o 3º período, que terão validade para o 1º semestre letivo de 2022, no Curso Bacharelado em Engenharia Civil, TURNO INTEGRAL. **Outras vagas poderão surgir ao longo deste processo** e os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação.

2.1.1. A transferência para o mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG verificará:

a) a possibilidade de adaptação curricular;

b) a inexistência de transferências anteriores para o mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG.

2.1.2. O preenchimento das **22 (vinte e duas) vagas** para o 3º período e, **ou das outras vagas que poderão surgir**, seguirá as seguintes prioridades, considerando os períodos do curso em que as vagas estarão disponíveis:

1 – candidatos à transferência externa que estejam cursando o curso Bacharelado em Engenharia Civil ou cursos afins no âmbito do IFMG;

2 – candidatos à transferência externa que estejam cursando o curso de Bacharelado em Engenharia Civil ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino pública;

3 – candidatos à transferência externa que estejam cursando o curso de Bacharelado em Engenharia Civil em outra instituição de ensino privada;

4 – candidatos à transferência externa que estejam cursando cursos afins à área da Engenharia (TABELA CAPES Nº 30000009), disponível no site:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/ acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>

5 – candidatos(as) à Obtenção de Novo Título.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS:

3.1. O candidato **à transferência** para o mesmo curso ou curso afim no âmbito do IFMG deverá:

a) estar em situação regular no IFMG;

b) ter possibilidade de adaptação curricular;

c) ter sido aprovado em, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** das disciplinas cursadas no curso de origem;

d) ter condições de integralizar o currículo pleno do curso de bacharelado em Engenharia Civil, do IFMG *Campus* Avançado Piumhi no prazo máximo estabelecido no projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do processo seletivo em que ocorreu o ingresso no curso de origem; e

e) **não** ter ingressado no IFMG e/ou no curso de origem por transferência externa e/ou interna e/ou por obtenção de novo título.

3.2. Para transferência para mesmo curso ou cursos afins de **discente oriundo de outras instituições de ensino**, o candidato deverá:

a) estar em situação regular (matrícula ativa ou trancada) em instituição de ensino devidamente reconhecida;

b) ter sido aprovado em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas matriculadas no curso de origem;

c) cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso no IFMG Campus Piumhi e integralizar o currículo pleno, no prazo máximo estabelecido no Projeto Pedagógico, somando o tempo já transcorrido no curso de origem; e

d) se adequar ao Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Minas Gerais - IFMG

3.3. Para **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**, o candidato deverá:

a) possuir diploma de curso de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou

b) possuir diploma estrangeiro de curso de graduação devidamente revalidado por uma instituição nacional pública de ensino superior, na forma da lei, até a data do término das inscrições. Os documentos legalizados deverão ser traduzidos para a língua portuguesa por profissional legalmente juramentado.

c) cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG Campus Piumhi.

4. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão recebidas através do preenchimento do formulário eletrônico através do link: <https://forms.gle/HeYct5C5RZTUzptq7>, no período de **24/01 a 11/02/2022 às 15h00**, (Ver cronograma Anexo I).

- 4.1. Em hipótese alguma será aceita inscrição fora do prazo previsto neste Edital.
- 4.2. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do formulário; bem como, pela entrega de toda documentação descrita neste edital.
- 4.3. Após o ato da inscrição, não será permitido anexar ou alterar qualquer documento.
- 4.4. **Não haverá taxa de inscrição** no Processo Seletivo deste Edital.
- 4.5. A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Transferência Externa:

- I. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II);
- II. Cópia legível do documento de identidade e CPF;
- III. Cópia do Histórico Escolar **atualizado** do curso de graduação constando todas as disciplinas cursadas pelo candidato e o Coeficiente de Rendimento Global.
 - Caso o valor do Coeficiente de Rendimento Global (CR) não conste no histórico o candidato poderá fazer uma declaração de próprio punho informando o Coeficiente (CR). Faz-se necessário ressaltar que o Coeficiente de Rendimento (CR) é a média ponderada de todas as disciplinas cursadas pelo discente (mesmo aquelas em que houve reprovação). O cálculo considera o peso como crédito ou a carga horária nas respectivas disciplinas por meio da fórmula:

$$CR = \frac{\sum[(Nota da Disciplina) \times (Crédito OU Carga)}{\sum(Crédito OU Carga Horária)}$$

IV. Cópia do comprovante de que o curso superior de origem é autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou, em caso de instituição de ensino estrangeira, que a mesma é reconhecida pelo MEC – se esta informação constar no histórico escolar da graduação fica ao candidato dispensado de apresentar documento específico;

V. Declaração de vínculo com a Instituição de Origem, **atualizada**, onde conste a situação do aluno **matriculado** ou com **matrícula trancada** no semestre letivo atual (**matrícula ativa**). Em hipótese alguma será analisada a documentação de candidatos desvinculados da Instituição de origem.

VI. Cópia da Estrutura Curricular (matriz curricular) do curso de graduação de origem,

VII. Cópia do Comprovante de Endereço;

VIII. Todos os documentos acima deverão ser anexados no formato pdf no link <https://forms.gle/HeYct5C5RZTUzptq7>

5.2. Obtenção de Novo Título:

- I. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II)
- II. Cópia legível dos documentos de identidade e CPF;
- III. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação constando o Coeficiente de Rendimento.

- Caso o valor do Coeficiente de Rendimento Global (CR) não conste no histórico o candidato poderá fazer uma declaração de próprio punho informando o Coeficiente (CR). Faz-se necessário ressaltar que o Coeficiente de Rendimento (CR) é a média ponderada de todas as disciplinas cursadas pelo discente (mesmo aquelas em que houve reprovação). O cálculo considera o peso como crédito ou a carga horária nas respectivas disciplinas por meio da fórmula:

$$CR = \frac{\sum[(Nota da Disciplina) \times (Crédito OU Carga)}{\sum(Crédito OU Carga Horária)}$$

IV. Cópia do comprovante de que o curso superior de origem é autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou de curso superior de Instituição estrangeira reconhecida pelo MEC (se essa comprovação constar no histórico escolar da graduação está dispensado de apresentar documento específico);

V. Cópia da Estrutura Curricular (matriz curricular) do curso de graduação de origem;

VI. Cópia do Diploma do Curso Superior;

VII. Cópia do Comprovante de Endereço;

VIII. Todos os documentos acima deverão ser anexados no formato pdf no link: <https://forms.gle/HeYct5C5RZTUzptq7>

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. Na hipótese do número de vagas ser inferior ao número de interessados na transferência externa/obtenção de novo título, a Direção de Ensino e Coordenação de Curso coordenarão o processo de análise do histórico de cada candidato e a classificação obedecerá os seguintes critérios de prioridade:

1 - ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global para discentes, candidatos à transferência externa, que estiverem cursando Bacharelado em Engenharia Civil no âmbito do IFMG;

- 2 - ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global para discentes, candidatos à transferência externa, que estiverem cursando Bacharelado em Engenharia Civil em outra instituição de ensino pública;
- 3 - ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global para discentes, candidatos à transferência externa, que estiverem cursando Bacharelado em Engenharia Civil em outra instituição de ensino privada;
- 4 - ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre para discentes, candidatos à transferência externa, que estiverem cursando Bacharelado em Engenharia Civil no âmbito do IFMG;
- 5 - ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre para discentes, candidatos à transferência externa, que estiverem cursando Bacharelado em Engenharia Civil em outra instituição de ensino pública;
- 6 - ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre para discentes, candidatos à transferência externa, que estiverem cursando Bacharelado em Engenharia Civil em outra instituição de ensino privada;
- 7 - candidatos à transferência externa que estejam cursando cursos afins à área de Engenharia, em conformidade com a tabela da CAPES disponível no sítio: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>
- 8 - para candidatos à Obtenção de Novo Título, a ordem de classificação se dará pelo maior Coeficiente de Rendimento escolar;

7. DA SELEÇÃO:

7.1. A seleção e classificação dos candidatos à Transferência Externa e Obtenção de Novo Título será realizada em conjunto pela Coordenação do Curso e Direção de Ensino, a partir da análise dos documentos enviados pelos candidatos, quando serão verificados o cumprimento dos requisitos deste Edital e os respectivos Coeficientes de Rendimento.

8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado no dia **15/02/2022** na página do *Campus* Avançado Piumhi: <https://www.ifmg.edu.br/piumhi>
- 8.2. O resultado informará a ordem de classificação de todos os candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a modalidade pretendida.
- 8.3. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado no dia **17/02/2022**, na página do *Campus* Avançado Piumhi: <https://www.ifmg.edu.br/piumhi>

9. DO RECURSO:

- 9.1. O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado preliminar (Ordem de Classificação) no dia **16/02/2022** até as 15 horas, por meio do e-mail: matricula.piumhi@ifmg.edu.br.
- 9.2. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado no dia **17/02/2022**, na página do *Campus* Avançado Piumhi: <https://www.ifmg.edu.br/piumhi> (Ver cronograma Anexo I).

10. DA MATRÍCULA:

- 10.1. A matrícula dos candidatos, de acordo com a ordem de classificação, será efetuada no dia **18/02/2022**, no Setor de Registro e Controle Acadêmico das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00
- 10.1.1. Havendo candidatos excedentes, estes poderão ser convocados por meio do e-mail informado no ato da inscrição, caso surjam vagas, para efetuarem suas matrículas até o dia **18/03/2022**.
- 10.2. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os documentos originais do item 5, deste edital, para conferência.
- 10.3. Se for identificada qualquer irregularidade na documentação, no momento de conferência, a matrícula será indeferida.
- 10.4. O candidato deverá entregar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- I. Uma foto 3x4 recente;
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. Título de Eleitor (com comprovante de votação/justificativa no último pleito);
- IV. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- V. Histórico de Conclusão do Ensino Médio (tanto para os candidatos a transferência externa, quanto obtenção de novo título);
- VI. Comprovante de Residência.
- VIII. Certificação de vacinação contra COVID-19 (Cartão de vacina ou Certificado oficial de vacinação);

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. O candidato classificado e convocado para matrícula, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de vagas, estará sujeito às normas, regulamentos e regimentos do IFMG.
- 11.2. O resultado do presente Processo Seletivo será válido somente para o 1º semestre do ano letivo de 2022.
- 11.3. Os casos omissos **não** previstos neste edital, serão avaliados e deliberados em conjunto pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil e Direção de Ensino.

ANEXO I

CRONOGRAMA

21/01/2022	Publicação do Edital de Transferência e Obtenção de Novo Título
24/01 a 11/02/2022	Inscrições via formulário eletrônico https://forms.gle/HeYct5C5RZTUzptq7
14/02/2022	Análise da documentação
15/02/2022	Divulgação do Resultado Preliminar a partir de 12 horas
16/02/2022	Recurso sobre o Resultado Preliminar : por meio do e-mail matricula. piumhi @ifmg.edu.br até as 15 horas
17/02/2022	Resultado Final
18/02/2022	Matricula no Setor de Registro e Controle Acadêmico das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.
Até 18/03/2022	Os excedentes poderão ser convocados, via e-mail, para matrícula caso surjam vagas remanescentes.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA/OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

Nome:		() Transferência Externa () Obtenção de Novo Título
Registre aqui o valor do Coeficiente de Rendimento: _____		
Data de Nascimento: / /	Naturalidade:	
Pai:	Mãe:	
Curso de origem:	Curso pretendido: Bacharelado em Engenharia Civil	
Endereço:		
No.:	Complemento:	Bairro
Cidade:	UF:	CEP:
E-mail:		
Telefone Fixo:	Telefone Comercial	Celular:

Obs: Verificar a documentação exigida no item 5 do Edital. Ao assinar o presente requerimento, admito que li e concordo com o Edital.

Assinatura da(o) requerente - em : ___/___/___

Parecer: () Deferido () Indeferido

Assinatura do Coordenador do Curso Data: ___/___/___

Assinatura da Diretora de Ensino Data: ___/___/___

Obs: _____

Piumhi, 21 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonçalves de Oliveira, Diretor(a) Substituto(a) - Campus Avançado Piumhi**, em 21/01/2022, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **1067241** e o código CRC **0657FB52**.